



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 5752/2021
De 18 Junho de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº132/2021 - Data: de 18
de junho de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.754.655,53** (Um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.754.655,53** (Um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.47.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES 1.650.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.1601 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.751,22

08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31720 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.583,00

08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31710 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 89,91

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

6005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

17.03.08.243.0011.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.1770 - MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00

17.03.08.243.0011.6.005-3.3.90.39.00.00.00.00.1770 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 19.000,00

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.3705 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 24.731,40

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0014.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00.3007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 68.404,31** (sessenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

31710 - Contrato de Repasse nº 870871/2018/MCIDADES/CAIXA	89,91
3007 - Fundo Municipal de Habitação	40.000,00
3705 - 2003 - Ação Social	24.731,40
31720 - Contrato de Repasse nº 870868/2018/MCIDADES/CAIXA	3.583,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.686.251,22** (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1770 - FEAS PPA IV	28.500,00
1601 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito	7.751,22
1000 - Recursos Próprios	1.650.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Junho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal